

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 790, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965.

Autoriza abertura de crédito especial,
para aquisição de um cofre forte para
a Rodoviária.

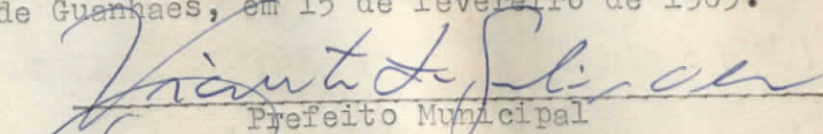
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
zer aquisição de um cofre forte para a Estação Rodoviária.

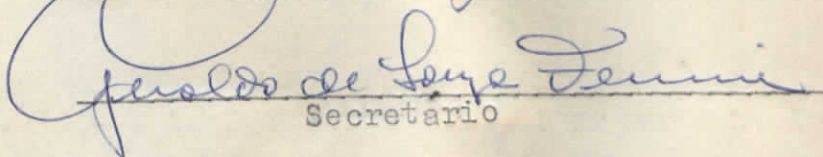
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o
crédito especial necessário para a referida aquisição de que fala
artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretário